



Prefeitura Municipal

# Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ. 76.290.691/0001-77  
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

---

## Lei 393/2005

**Súmula:** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, a firmar Convênio com a entidade filantrópica **AVAI – ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIA DE ASSISTÊNCIA DO IDOSO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO** – no valor de repasses mensais de até R\$.800,00 (oitocentos reais) e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º.- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a entidade filantrópica **AVAI – ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIA DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO**, entidade declarada de utilidade pública municipal e estadual, no valor de repasses mensais, no decorrer do presente Exercício, de até R\$.800,00 (Oitocentos reais);

Artigo 2º.- O presente Convênio, será assinado pelo prazo de até 04(quatro) anos, podendo ser o mesmo cancelado a qualquer momento pelo Município, ou seja, quando houver qualquer fato ou ocorrência que venha em detrimento da boa conduta da entidade a ser conveniada, ou mesmo em caso de eventuais dificuldades financeiras pelo Município de Santa Cecília do Pavão;

Artigo 3º.- O Município, mediante Termo Aditivo, poderá corrigir no final de cada exercício administrativo, o valor acima mencionado, com base no índice fixado pelo IGPM, bem como, diminuir o referido repasse, em caso de dificuldades financeiras eventuais por parte do Município.

Artigo 4º.- Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, ficando desde já revogadas, as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 04 de março de 2005.

**EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**